



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2021**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 097/2021, parte integrante do Processo Administrativo nº. 146/2020, Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2020, Edital de Credenciamento nº. 001/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **GIOVANI JOSÉ CÂNDIDO & CIA S/S**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, neste ato devidamente representado, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **GIOVANI JOSÉ CÂNDIDO & CIA S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.844.136/0001-03, com sede na Rua Brígida Rabelo Cândido, nº. 171, Bairro Nova Ita, em Itapeçerica-MG, CEP 35.550-000, neste ato representada pelo Sr. Giovani José Cândido, inscrito no CPF/MF sob o nº. 275.790.346-20, já anteriormente denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames e consultas médicas em atendimento aos usuários do sistema público de saúde do Município de Itapeçerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço**

2.1 Pela prestação dos serviços pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)																
06	Clínica médica para atender a demanda de ginecologia encaminhada pelos PSFs municipais e para realizar exames de imagem, ultra sonografia e endoscopia digestiva, em clínica com endereço em Itapeçerica\MG, com profissionais com título de especialização comprovada para realizar tais procedimentos. Com atendimento de consultas, 03 (três) vezes por semana de 14h00 às 20h00 para atender a demanda dos PSFs e apoio ao Programa de Saúde da Mulher. <table border="1"><thead><tr><th>QUANTIDADE MÁXIMA MENSAL</th><th>TIPO DE SERVIÇO</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR MENSAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>90</td><td>CONSULTAS</td><td>R\$126,66</td><td>R\$11.399,40</td></tr><tr><td>15</td><td>ENDOSCOPIA DIGESTIVA</td><td>R\$436,36</td><td>R\$6.545,40</td></tr><tr><td>70</td><td>ULTRASSONOGRAMA</td><td>R\$118,33</td><td>R\$8.283,10</td></tr></tbody></table> <p>Estes serviços deverão ser realizados em sede própria da contratada, o interessado que não tiver sede no Município de Itapeçerica, deverá declarar no ato do credenciamento que, por ocasião da assinatura do contrato, terá sede em Itapeçerica com instalações e equipamentos próprios para executar os serviços relacionados neste item. Profissional indicado: Giovani José Cândido</p>	QUANTIDADE MÁXIMA MENSAL	TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	90	CONSULTAS	R\$126,66	R\$11.399,40	15	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	R\$436,36	R\$6.545,40	70	ULTRASSONOGRAMA	R\$118,33	R\$8.283,10	12	26.227,90	314.734,80
QUANTIDADE MÁXIMA MENSAL	TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL																	
90	CONSULTAS	R\$126,66	R\$11.399,40																	
15	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	R\$436,36	R\$6.545,40																	
70	ULTRASSONOGRAMA	R\$118,33	R\$8.283,10																	
Valor Total: R\$ 314.734,80 (trezentos e quatorze mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)																				

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapeçerica.

*Lara* *Giovani José Cândido*  
1



**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência**

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2023 encerrando-se em 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária**

4.1 As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste aditivo correrão no exercício de 2022 pela Dotação Orçamentária infracitada:

Ficha 338: 02.05.02.10.302.0006.2038-3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados**

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação**

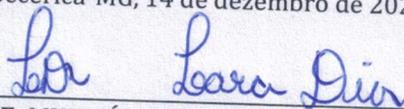
6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação**

7.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

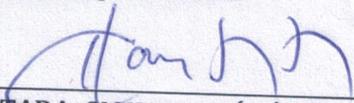
Itapecerica-MG, 14 de dezembro de 2022.



**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

Sra. Lara Dias – CPF/MF nº. 988.484.616-20

Secretaria Municipal de Saúde



**CONTRATADA:** GIOVANI JOSÉ CÂNDIDO & CIA S/S

CNPJ: 02.844.136/0001-03

Representante Legal: Sr. Giovanni José Cândido

CPF/MF nº. 275.790.346-20

Visto: 

Dr. Welton Vieira Leão

OAB/MG 78610

Assessor Jurídico Adjunto